

Sede da Antiga Junta de Freguesia de Cubalhão

Reunião Ordinária de 26-02-2020

Ata nº 4

Membros da Câmara Municipal	Cargo	P/F/S
Manuel Batista Calçada Pombal	Presidente da Câmara Municipal	P
Vítor Sílvio Cardadeiro	Vereador	P
Maria José Nóvoas de Pinho Gonçalves Codesso	Vereador	P
José Adriano Esteves Lima	Vereador	P
Maria José Rodrigues Dias	Vereador	P
José Custódio Domingues	Vereador	P
Maria Sameiro Sousa Domingues Lima	Vereador	P

P-Presença F-Falta S-Suspensão

Situação financeira em 20-02-2020

Operações Orçamentais	636.781,36€
Operações de Tesouraria	540.372,98€
Documentos	260.660,66€

Início da reunião:14.30 horas

Esta reunião foi secretariada por Soraia de Fátima Vaz Domingues, Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal.

I – Antes da ordem do dia

O Presidente da Câmara deu começo à reunião explicando que se tratava de uma reunião pública descentralizada pelo que cumprimentou o Presidente da Junta de Freguesia e todos os presentes, agradeceu o acolhimento. Disse ainda, que a reunião contava com a presença da equipa técnica responsável pela revisão do Plano Diretor Municipal (PDM), ma vez que um dos assuntos que hoje integra a ordem de trabalhos diz respeito à proposta preliminar da revisão.

Informou que a próxima Assembleia Municipal é no próximo sábado pelas 10 horas da manhã.

Deu nota sobre a programação de Carnaval, afirmou que a mesma tem crescido, afirmando-se. Na sexta feira com o desfile da Escola no qual é notória a dimensão e qualidade invejável. No sábado à tarde com o cortejo, no qual participaram várias Juntas de Freguesia, Associações e particulares o qual já se tornou um atrativo e é visto por muitos.

Informou ainda o Executivo da visita da Ministra da Secretaria de Estado para a Cidadania e Igualdade ao Alto Minho, na próxima sexta-feira para se proceder à assinatura do Protocolo para a Territorialização da Rede Nacional de apoio à Víctima de Violência Doméstica, entre os Município e a CIM Alto Minho. Explicou que o documento não foi enviado a tempo de ser deliberado na presente reunião pelo que o Presidente no uso da sua competência procederá à aprovação para posterior ratificação na próxima reunião de Câmara.

Por último solicitou autorização aos Vereadores para alterar a ordem de trabalhos, passando o assunto 35 para o final da mesma, concordando todos os presentes com a referida alteração.

II - Ordem do dia

Administração Municipal

23. Presente para efeito de análise e votação a Ata nº27 de 27-12-2019, a Ata nº01 de 08-01-2020 e a Ata nº2 de 22-01-2020.

24. Justificação de faltas.

Divisão de Desenvolvimento, Educação e Cultura

25. Presente para afeitos de aprovação a substituição do prémio atribuído no Concurso de Decoração de Natal (2.ª Categoria) para prémio monetário, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1354 de 11-02-2020, aprovar a substituição do prémio atribuído pelo valor monetário de 1.000,00€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

26. Presente para efeitos de aprovação o preço de venda do "Passaporte" para Caminho de Santiago, que ficará anexa a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente explicou que está a acontecer um fenómeno interessante, pois os peregrinos têm recorrido ao caminho do interior, o qual tinha sido abandonado, sendo que o mais utilizado era o do litoral. Desta forma, estão a passar muitos peregrinos pela nossa zona, os quais têm pedido o passaporte do peregrino, bem como o carimbo. Assim, propõe-se venda dos mesmo pelo preço de dois euros.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1711 de 19-02-2020 e no uso da alínea e), do nº1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013, 12 de setembro, aprovar o preço de 2,00€ para venda do "Passaporte".

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

27. Presente para efeitos de aprovação os Auxílios Económicos de Ação Social Escolar - Candidaturas Extemporâneas, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1480 de 13-02-2020 e no uso da alínea hh), nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do 1º escalão de apoio à aluna Larissa Victoria Favero Gomes, correspondente a 40€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

28. Ofício da ADVIM - Associação Desportiva dos Veteranos Melgacenses, a solicitar a concessão de um subsídio no valor de 5.000,00€, que visa a prossecução dos objetivos, previstos no plano de atividades e orçamento para a época 2019/2020 e a realização do Torneio Manuel Ribeiro que contará com a participação de seis equipas, no âmbito da comemoração do seu 30º aniversário. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1760 de 19-02-2020 e no uso da alínea u) do nº1, do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conceder o subsídio no valor de 5.000,00€, não tendo participado na votação o vereador Vítor Sílvio Cardadeiro por ser Presidente da Associação. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

29. Presente para efeitos de aprovação a Alteração ao PDSS - Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Explicou o Presidente da Câmara que esta alteração surge porque aquando da aprovação do PDSS para 2020 já se previa este apoio ao Bombeiros Voluntário de Melgaço, contudo disponha o documento que em sede de Regulamento Municipal seria estabelecida a execução do apoio. Por questões técnicas o Regulamento ainda não se encontra disponível, pelo que para acelerar a concessão do apoio, entende-se que deve ser alterada a medida estabelecida no PDSS para produzir efeitos imediatos.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a alteração do PDSS – Plano de Desenvolvimento Sustentável e Solidário para 2020, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1821 de 20-02-2020 e no uso da alínea a,) do nº1, do artigo 33º e h), nº1, artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

30. Presente para efeitos de aprovação os Auxílios Económicos de Ação Social Escolar - Candidaturas Extemporâneas, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1157 de 05-02-2020 e no uso da alínea hh), do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, aprovar a atribuição do 1ºescalão de apoio ao aluno Paulo Jorge Marques Quintiães, correspondente a 40€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

31. Presente requerimento em nome de Associação Normad Bike, a solicitar a concessão de apoio logístico e apoio financeiro no valor de 3.000,00, para comparticipação de despesas inerentes à realização do evento de carácter desportivo não competitivo denominado Extreme Peneda - Xurés (EPX). O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara explicou que se trata de uma nova Prova de BTT, a qual liga os Municípios todos que integram o Parque Nacional Peneda Gerês quer Portugueses, quer Espanhóis.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou sobre o facto de o orçamento ser de 8.000,00€ o valor da prova será esse. Disse não perceber porque se o valor da inscrição corresponde a 30€ e os subsídios a 6.000,00€, ora se o Município vai contribuir com 3.000,00€, então só em subsídios o valor da prova é de 15.000,00€.

O Presidente pediu ao Vereador José Adriano Esteves Lima para explicar a questão colocada pela Vereadora.

O Vereador disse que esta prova foi um desafio que foi colocado ao Município, em que se acabou por aportar algumas ideias, que considera interessantes pois exploram o potencial do Parque Nacional Peneda Gerês. Relativamente aos apoios, foram divididos pelos Municípios de forma diferente, em que, por exemplo, o Município da Ponte da Barca terá uma participação ao nível logístico, já Melgaço e os Arcos de Valdevez aportaram um subsídio no valor de 3.000,00€ cada um. Já os outros Municípios galegos, por não terem igual visibilidade e menor capacidade financeira aportaram subsídios de menor valor.

Em todo o caso, o orçamento apresentado pode ter variações, com patrocínios por exemplo, e que, portanto, temos que acompanhar.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1158 de 05-02-2020 e no uso da alínea u), do nº,1 do artigo 33º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, conceder apoio financeiro no valor de 3.000,00€.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

32. Presente para efeitos de aprovação a proposta de composição de júri para os Incentivos à formação, bem como, a manutenção de três escalões de apoio, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara apresentou o assunto explicou a importância pois só depois de constituído o júri é possível rapidamente dar resposta às candidaturas.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias interveio para dizer que nada tinha a dizer sobre a composição do júri, contudo não entendia porque o valor tinha sido fixado em 600,00€, pois poderia ter sido aumentado para 635,00€, valor que corresponde ao salário mínimo nacional. Conclui, que este acréscimo traduzia para o Município uma diferença de 300,00€.

O Presidente da Câmara explicou que este apoio é relativo ao ano letivo 2019/2020, pelo que o valor de referência no que toca ao salário mínimo nacional é o de 2019. Concluiu que lhe parecia um valor razoável, pelo que se iria manter.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1744 de 19-02-2020 e no uso do nº1, do artigo 5º do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Formação, aprovar a proposta de composição de júri, bem como a manutenção dos três escalões de apoio.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Divisão de Planeamento e Gestão Territorial

33. Presente requerimento em nome de Centro Interparoquial e Social do Alto Mouro, a solicitar a isenção de pagamento de taxas relativamente à operação urbanística com Processo 01/2019/87/O, que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1163 de 05-02-2020 e no uso das competências previstas no nº1 do Artigo 5º, do Regulamento Municipal de Taxas de Urbanização e Edificação, aprovar a isenção de pagamento de taxas relativas à operação urbanística com processo nº01/2019/87/O.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

34. Presente requerimento em nome de Maria Augusta Barbosa Ribas, a solicitar a emissão de certidão de prédio em ruínas, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1486 de 13-02-2020 e de acordo com o nº4 do artigo 46º do CIMI, aprovar a emissão certidão de prédio em ruínas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

35. Presente para efeitos de aprovação a proposta preliminar da segunda revisão do Plano Diretor Municipal a apresentar na primeira reunião plenária da Comissão Consultiva, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Divisão prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara requereu aos técnicos responsáveis pela revisão do Plano Diretor Municipal (PDM) para realizarem a conveniente apresentação da proposta preliminar da 2.ª revisão do Plano Diretor Municipal de Melgaço.

Iniciou a apresentação a Chefe de Divisão Patrícia Cunha Ferreira que começou por referir que as temáticas que contam da apresentação são apenas as que já foram debatidas e concertadas nas diversas reuniões sectoriais com as respetivas entidades que tutelam os interesses a ponderar na 1ª reunião plenária, excluindo-se destas temáticas a proposta de regulamento do PDM anexa a processo, por não ter sido ainda objeto de qualquer debate com aquelas entidades, abordou a delimitação de perímetros, o ordenamento, a metodologia e áreas urbanas. Enumerou de algumas das opções vertidas na revisão do PDM, tais como:

- Considerar dois lados de uma via, mesmo quando não exista construção de um dos lados, com o objetivo de rentabilizar as infraestruturas já existentes ou programadas, a não ser que o declive não o proporcione ou que se considere o interesse de criar “vazios” verdes (privilegiando a vinha e/ou a floresta);
- Incluir os espaços entre edifícios que se situem a uma distância igual ou inferior a 200m de uma área consolidada, desde que se verifique a existência de rede viária e infraestruturas ou compromisso das referidas;
- Quando existe um aglomerado de apenas um dos lados e a via adjacente se encontra infraestruturada, deve considerar-se como urbano o outro lado da via até ao limite do aglomerado existente;
- Incluir zonas onde existe um vazio de infraestruturas, mas que estão a menos de 100m de um local onde elas estão presentes, caso exista solo com características urbanas de ambos os lados;
- Incluir espaços não edificados que sejam logradouros integrados nas parcelas com construções, desde que estes não ultrapassem muito os 35m em relação à rede viária;
- Incluir áreas ocupadas com equipamentos mesmo que não constituam edificações, desde que impliquem impermeabilização do solo;
- Incluir parcelas que regularizem a forma dos aglomerados, de modo a evitar reentrâncias injustificadas;
- Não considerar as zonas já abrangidas por REN, à exceção de pequenos acertos;

- Considerar a qualificação do solo urbano como espaço agroindustrial ou espaço agropecuário, nas estritas situações em que se verifique a necessidade de expansão das instalações das atividades económicas existentes, decorrentes quer do crescimento dos níveis de produção quer da implementação de processos produtivos inovadores e da diversificação das áreas de atuação no mercado;
- Não considerar as zonas já abrangidas por Regime Florestal, à exceção de pequenos acertos aos perímetros atualmente em vigor.

Por fim, foi abordada a qualificação do solo urbano e do solo rústico, isto é, as categorias de espaços previstas na proposta preliminar da planta de ordenamento e a forma como se organizam e interligam, com a apresentação de situações exemplificativas de cada uma dessas categorias.

O Técnico Superior Albertino Esteves procedeu à explicação da Carta de Condicionantes, existindo sete grupos de condicionantes as relativas aos recursos hídricos e geológicos, aos recursos agrícolas e florestais, aos recursos ecológicos, ao património cultural, as infraestruturas básicas e as referentes as infraestruturas de transporte e comunicações.

No que se refere aos recursos hídrico estes em sede de condicionantes são divididos em leitos e margens de cursos de água, zonas inundáveis e albufeira do Alto Lindoso.

Relativamente aos leitos e margens de cursos de água estes subdividem-se em águas navegáveis, no caso de Melgaço, o Rio Minho e leitos e margens de curso de água não navegáveis.

Quanto aos recursos geológicos existem uma concessão hidromineral HM 26 e respetivo perímetro de proteção, conforme Portaria n.º 69/200, de 17 de fevereiro. Pelo que se subdivide em Zona imediata, zona intermedia e zona alargada que chega até Pomares, com o objetivo de proteger a captação e qualidade da água. Acrescentou o Técnico que o Município se encontra a trabalhar nos perímetros de proteção às nascentes de abastecimento público de água.

No que diz respeito aos recursos agrícolas e florestais, explicou que quanto aos recursos agrícolas as condicionantes referem-se à Reserva Agrícola Nacional, isto é, solos classificados com boa aptidão agrícola. Já o regime florestal informou da existência do perímetro florestal das serras do Soajo e Peneda e ainda o regime florestal de toda a área abrangida pelo Parque Nacional Peneda-Gerês.

A condicionante referente às espécies vegetais protegidas o Técnico identificou o azevinho espontâneo, o sobreiro e a azinheira. Contudo, deu nota que neste momento apenas existe o azevinho da Casa Azul em Cristoval, pois o sobreiro do Peso secou.

Por último, explicou as condicionantes de recursos ecológicos, dividindo em Reserva Ecológica Nacional (REN), principais subsistemas existentes em Melgaço e os sítios de importância comunitária de acordo com a Rede Natura 2000.

A Técnica Superior Ana Rita Gonçalves apresentou a proposta de exclusão da Reserva Ecológica Nacional (REN), explicando que num primeiro momento, em concordância com a CCDD-N e segundo as suas orientações, entendeu-se que a carta da REN em vigor, além de ser relativamente recente, possui condições técnicas que neste momento permitem o seu aproveitamento.

Desta forma, o passo seguinte passou pela transposição da REN em vigor para a cartografia 10k. Essa transposição foi acompanhada de uma memória descritiva, na qual foram explanados os critérios de transposição, descrição da cartografia de base da REN em vigor, bem como da atualização da cartografia de base.

Por último, procedeu-se à apresentação da proposta de exclusão de áreas da REN, com a respetiva fundamentação, bem como a sobreposição em fotografia aérea e em cartografia de base e sobreposição da área de exclusão proposta na Planta de Ordenamento do PDM.

Interveio a Arquitecta Fabíola Pires para apresentar a primeira fase de aprovação da RAN bruta.

Explicou que as áreas a excluir de RAN foram analisadas tendo em conta dois critérios: os acertos decorrentes do ajustamento cartográfico e as exclusões por incompatibilidade com a rede viária, que incluem vias pavimentadas com perfil igual ou superior a 6m.

Relativamente às áreas a incluir em RAN nesta fase, esclareceu que decorrem de acertos técnicos por reclassificação de solo, tendo sido analisadas segundos os critérios de ocupação por culturas permanentes (designadamente vinha fora do urbano), e solo em continuidade com a RAN em vigor. Explicou também que serão mantidas algumas manchas de RAN de pequena/média dimensão que ficaram isoladas, mas próximas de outras com as mesmas características ou maiores, sendo deixadas propositadamente tendo em conta a sua mais que provável fusão futura, devido à grande expansão da vinha que o concelho tem registado nos últimos anos.

Concluiu informando que o resultado da RAN bruta final correspondente a esta fase é de 2883,01 ha, tendo tido, portanto, um aumento de 403,10 ha em relação à RAN em vigor em 2013. Informou também que na fase seguinte serão feitas as propostas de exclusão por razões de ordenamento (após aprovação dos perímetros urbanos) e será elaborada a proposta final de RAN.

Prosseguiu a apresentação o Técnico Superior Eduardo Afonso que explicou que com a entrada em vigor do novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto Lei n.º 80/2015 de 14 de maio foram introduzidas diversas alterações de relevo.

Uma dessas alterações passa por atribuir importância acrescida ao Programa de Execução e Financiamento, obrigando a um exercício de Planeamento Financeiro que seja coerente com as opções de política territorial e de ordenamento do território vertidas no mais importante instrumento municipal para este efeito.

Informou que a programação apresentada assentou em três pressupostos fundamentais, o primeiro relativo ao tipo de intervenção: estruturante ou programação de infraestruturas, o segundo referente à prioridade e o último atendendo aos pressupostos financeiros.

A intervenção estruturante respeita a opções estratégicas de política municipal no que concerne ao desenvolvimento do território, procurando torná-lo mais atrativo e competitivo. A intervenção de infraestruturas respeita a programação de infraestruturas básicas, necessárias à classificação do solo como urbano, com as consequências daí advenientes.

No que diz respeito à prioridade foram estabelecidos 3 níveis crescente de prioridade, numa escala de 1 a 3, prevendo-se a execução das prioridades de tipo 1 no mais curto prazo e as de 3 no mais longo prazo.

No que concerne aos pressupostos financeiros o Município conseguiu executar (leia-se pagar), nos últimos 3 exercícios económicos completos uma média de pouco mais de 5M€/ano em despesas de capital (investimento). É, portanto, assumido como pressuposto que o Município consiga, pelo menos manter, o nível de execução médio dos últimos anos.

Explicou ainda, que se procurou distribuir o peso anual das diversas intervenções, procurando não ultrapassar, por ano, como máximo, 50% desse montante, preferencialmente não atingindo 1/3. Dito de outra forma, está a propor-se uma reserva anual de investimento preferencialmente inferior a 30-35% da média histórica das despesas de capital para fazer face aos investimentos programados no âmbito do PDM. É uma meta que nos parece, apesar de tudo, realista de se conseguir, pese embora implique, naturalmente, rigor no seguimento do plano.

Outro pressuposto fundamental nesta matéria é, como demandam aliás as regras contabilísticas, o da prudência; no sentido em que não foram assumidos pressupostos de cofinanciamento (que certamente poderá existir para, pelo menos parte da programação) por fundos nacionais ou comunitários a não ser para operações já candidatas ou aprovadas, onde existe uma expectativa razoável de que esse cofinanciamento exista.

Por outro lado, porque infelizmente a dinâmica urbanística dos últimos anos – tomemos a última década como referência, por exemplo – não nos permite assumir como pressuposto razoável a execução de investimento privado (no que concerne a obras de urbanização, naturalmente), todas as obras de urbanização previstas nos Planos em elaboração ou em vigor são assumidas pelo Município. Dito de outra forma, foi, mais uma vez à luz do princípio da prudência, assumido o cenário mais desfavorável para o Orçamento Municipal.

As estimativas foram calculadas tendo por base os projetos de execução já desenvolvidos, nos casos em que essa maturidade já foi atingida e, nas outras situações assumindo custos médios unitários de operações semelhantes realizadas.

Concluiu informando que não foram estimadas ou levadas em linha de conta as receitas decorrentes dos investimentos realizados, por se considerar que, por um lado podem ser

residuais nalguns casos e, por outro lado, porque as receitas vêm acrescentar sustentabilidade a um cenário que parece exequível com o nível de receitas já existente.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções do Vereador Vítor Sílvia Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1839 de 21-02-2020 e no uso das competências previstas na alínea a), do nº1, do artigo 33º, do Anexo I, à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e para os efeitos previstos na alínea a) do nº1 do artigo 13º, da Portaria 277/2015, de 10 de setembro, aprovar a Proposta Preliminar da 2ªrevisão do PDM, e remeter à apreciação da Comissão Consultiva, solicitando à CCDD-Norte a convocatória da 1ª reunião plenária.

Esta deliberação foi aprovada em minuta

Divisão de Gestão Municipal

36. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a desafetação do domínio público para o domínio privado do município, da área de 422 m2, sita no Loteamento da Zona Industrial de Penso, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara informou que no seguimento do pedido da empresa Aflex no sentido de adquirir uma parcela da Zona Industrial de Penso destinada a zona verde do loteamento, para facilitar o acesso ao lote que adquiriu recentemente, pois é necessário executar uma rampa de acesso devido ao desnível existente entre os lotes, propõe-se, portanto, a desafetação do domínio público da mencionada parcela.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1819 de 20-02-2020 e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea q) do nº1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a desafetação do domínio público para domínio privado do município, da área de 422m2, sita no Loteamento da Zona Industrial de Penso.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

37. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a afetação ao domínio público da área de 75,50 m2, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara afirmou que muitos gostariam de poder dizer que possuem uma Escola Superior no concelho pelo enriquecimento que proporciona ao território. Neste momento as necessidades vão crescendo, nomeadamente, ao nível da habitação. Apesar de no centro da Vila já existirem respostas as necessidades de habitação dos alunos da Escola Superior não têm sido suficientes. Pelo que, o Município tem feito esforços em tentar dar resposta as necessidades suscitadas, assim iniciamos o procedimento de cedência da Escola Primária de Prado, para que na mesma seja criada uma residência para alunos. No sentido de se concretizar, tornou-se necessário criar condições de acesso pelo

que é imperativo proceder à afetação de uma área de terreno do logradouro da Escola ao domínio público.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1844 de 21-02-2020 e ao abrigo do disposto na alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e da alínea q) do nº1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a afetação a domínio público da área de 75,50m², atualmente pertencente ao domínio privado do Município, correspondente a uma parcela a destacar do logradouro da Escola Primária de Prado, prédio descrito sob o nº581 da Conservatória do Registo Predial de Melgaço.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

38. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal a proposta de alteração à declaração de utilidade pública da Zona Empresarial de Alvaredo. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

Explicou o Presidente que se tratam de pequenos ajustes normais atendendo à dimensão da área a declarar de interesse público.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções do Vereador Vítor Sílvio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1736 de 19-02-2020 e no uso da competência prevista na alínea vv) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro conjugada com a alínea a) do nº1 do artigo 10º do Código das Expropriações, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de alteração à declaração de utilidade pública da Zona Empresarial de Alvaredo.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

39. Presente para efeitos aprovação e submissão à próxima Assembleia Municipal a proposta de isenção da taxa de ocupação do domínio público prevista no artigo 34.º do Regulamento Municipal de Ocupação do Domínio Público e na Tabela de Taxas anexa, período temporal de aplicação e devolução dos valores cobrados, que ficará anexa a esta ata. A Técnica dos serviços prestou a informação que ficará anexa a esta ata.

O Regulamento de Ocupação do Domínio Público foi revisto há cerca de um ano, no qual foram sempre atendidas as opiniões dos comerciantes, contudo consideramos que numa medida de apoio ao comércio podemos ir mais além quanto à taxa paga pelos toldos e pelas placas, pelo que se propõe a isenção da taxa de ocupação do domínio público para esses casos concretos, no presente ano – e que pode ser prolongada no tempo – o que pode implicar a devolução dos pagamentos entretanto cobrados.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1331 de 10-02-2020 e no uso da competência conferida pela alínea b) do nº1 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de isenção de taxas de ocupação do domínio público prevista no artigo 34º do Regulamento Municipal de

Ocupação do Domínio Público e na Tabela de Taxas, período temporal de aplicação e devolução dos valores cobrados.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

40. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal da proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Melgaço, que ficará anexo à presente ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções do Vereador Vítor Sérgio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1825 de 20-02-2020 e no uso da competência conferida pela alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº305/2009, de 23 de outubro, conjugados com a alínea k) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais de Melgaço.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

41. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal dos serviços municipais, que ficará anexo à presente ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções do Vereador Vítor Sérgio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1826 de 20-02-2020 e no uso da competência conferida pela alínea ccc) do nº1 do artigo 33º e alínea o) do nº1 do artigo 25º do anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

42. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal a constituição do júri para o procedimento concursal para cargos de direção intermédia, que ficará anexo à presente ata. A Técnica dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções do Vereador Vítor Sérgio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1824 de 20-02-2020 e no uso da competência prevista no nº1 do artigo 13º da Lei nº49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a constituição do júri para o procedimento concursal para cargos de direção intermédia.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

43. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, a autorização para a assunção do Compromisso plurianual para o Contrato de Renovação do Certificado de Qualidade, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1858 de 21-02-2020 e no uso da alínea c) do nº1 do artigo 6º da LCPA, aprovada pela Lei 8/2012 de 12 de fevereiro, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal a assunção do Compromisso plurianual para o Contrato de Renovação do Certificado de Qualidade.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

44. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima Assembleia Municipal, a revisão orçamental nº.1 no valor de 1.483.932,00€ do ano económico de 2020, que ficará anexa a esta ata.

Esta revisão orçamental prende-se como facto de aquando da elaboração do Orçamento não possuirmos dois elementos importantes, por um lado o valor exato da transferência do Estado para os Municípios no ano de 2020, tendo sido utilizado como valor de referência o do ano de 2019, para este ano são cerca de mais oitocentos mil euros, por outro lado, foi acrescentado um crédito de curto prazo para utilização durante o presente ano, o qual tem que ser pago até ao fim do ano de 2020, no valor de seiscentos mil euros. Procedeu-se ainda ao aumento das despesas com o pessoal, a despesa com aquisição de serviços e com a aquisição de bens de capital.

A Vereadora Maria José Rodrigues Dias questionou se as transferências para as Juntas de Freguesia também tinham sido reforçadas.

O Presidente disse que sim, apesar de não ter dado nota essas também era uma das alterações.

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a revisão orçamental nº1 no valor de 1.483.932,00€ do ano económico de 2020, no uso das competências que lhe confere a alínea c), do nº1, do artigo 33º e alínea a) do nº1 do artigo 25º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

Presidência

45. Presente para efeitos de aprovação o Código de Conduta do Município de Melgaço, que ficará anexo a esta ata. A Chefe de Gabinete prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1759 de 19-02-2020 e de acordo com a competência que lhe confere a alínea k), do nº1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro e a alínea c) do nº2 do artigo 19º da Lei 52/2019, de 31 de julho, aprovar o Código de Conduta do Município de Melgaço. Esta deliberação foi aprovada em minuta.

46. Presente para efeitos de aprovação e submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal do Acordo de Colaboração e do Contrato de Comodato entre o Município de Melgaço e o IPVC, que ficará anexa a esta ata. A Chefe de Gabinete prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Executivo deliberou, por unanimidade, nos termos de facto e de direito constantes da informação nº1865 de 21-02-2020 e ao abrigo do disposto nas alíneas u), nº1 do artigo 33º, aprovar o Protocolo e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal o Contrato de Comodato entre o Município de Melgaço e o IPVC, nos termos da alínea ccc), nº1, artigo 33º, e da alínea i), nº1, artigo 25º.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

47. Presente para efeitos de aprovação e posterior submissão à próxima sessão da Assembleia Municipal, da proposta de delegação da competência da Assembleia Municipal, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas no Presidente da Câmara Municipal, que ficará anexo a esta ata. O Técnico dos Serviços prestou a informação que ficará anexa à presente ata.

O Presidente da Câmara explicou que ao longo do mandato já se foram fazendo algumas delegações de competências com o intuito de tornar o trabalho mais célere, está ainda não foi realizada pelo que se propõe agora a sua aprovação.

O Executivo deliberou, por maioria, com duas abstenções do Vereador Vítor Sérgio Cardadeiro e da Vereadora Maria José Rodrigues Dias, nos termos de facto e de direito constantes da informação apresentada, aprovar e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal, a proposta de delegação da competência da Assembleia Municipal no Presidente da Câmara, prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas no Presidente da Câmara Municipal.

Esta deliberação foi aprovada em minuta.

III- Período de Intervenção do Público

Não houve lugar a intervenção do público.

E nada mais havendo a tratar, quando eram 16.25 horas, foi a reunião encerrada pelo Senhor Presidente, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

E eu, Soraia Vas. Domingues Técnica Superior Jurista da Divisão de Gestão Municipal da Câmara Municipal de Melgaço, a subscrevi.

O Presidente da Câmara Municipal


Manuel Batista Calçada Pombal